



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.470-000

LEI Nº 1239/2026

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública no trecho urbano da Rodovia MG-275

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Avenida José Francisco Rodrigues Reis (José Reis) o trecho urbano da Rodovia MG-275 situado no perímetro urbano do Município de Senhora de Oliveira/MG, no sentido Senhora de Oliveira/Lamim, compreendido nas coordenadas 20°47'42.01"S e 43°20'51.00"W.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá promover a instalação de placa indicativa no local, além de providenciar a comunicação da denominação junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Senhora de Oliveira, 07 de julho de 2026.


RICARDO SILVINO RODRIGUES MILAGRES
PREFEITO MUNICIPAL